

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DE FRANCA – COMDEMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA

Ofício Especial nº 05/2024 - COMDEMA/FMMA

Franca, 07 de maio de 2024

Prezado(a) Conselheiro(a):

É com grande satisfação que nos dirigimos a Vossa Senhoria, para convidá-lo(a) para participar da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, a ser realizada em conjunto com a 5ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, que terá como pauta:

- 1. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024;
- 2. Apresentação do Projeto "Rotas Turísticas" pelo Prefeito Municipal de Franca Alexandre Augusto Ferreira;
- 3. Recebimento e discussão do Ofício n.º 05/2024, por meio do qual a Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas solicita alteração de representantes no COMDEMA:
- 4. Escolha do ambientalista a ser homenageado na Câmara Municipal de Franca na forma da Lei Municipal nº 7.053, de 29 de maio de 2008;
- 5. Recebimento do Ofício n.º 53/2024 SMMA, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responde ao Ofício n.º 08/2024 COMDEMA/FMMA, que solicita informações sobre o Aterro Sanitário;
- 6. Assuntos de interesse geral

Data: 15/05/2024 (quarta-feira) Horário: 13h (de Brasília)

Local: Jardim Zoobotânico - Centro de Educação Ambiental - Avenida São Francisco de

Assis, nº 1000 - City Petrópolis - Franca/SP

Lembramos ainda que, consoante ao disposto no art. 22 do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 10.545, de 27 de setembro de 2016, "Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do COMDEMA de membros titular ou suplente que não comparecer, durante o exercício, a 03 (três) reuniões plenárias seguidas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa"; e, consoante ao disposto no art. 8º, inciso XV, do Regimento Interno do FMMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 9.140, de 04 de setembro de 2008, será encaminhada "consulta ao Plenário da Diretoria Administrativa para apreciação relativa a permanência de membro que não houver comparecido a 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05 (cinco) sessões alternadas, sem justificativa".

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente do COMDEMA

GIAN CARLO FAVA
Presidente da Diretoria
Administrativa do FMMA